**TERMO DE REFERÊNCIA PARA**
**Serviço de Administração de Banco de Dados**

**TR HEAL/ISG/ TIC Nº 64/2015**

## 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição do serviço de administração de banco de dados.

1.2 O objeto do presente termo é exclusivo para participação de pessoas jurídicas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

2.1 A Administração de Banco de Dados é uma atividade específica na área de TIC, e tem que ser realizada por um DBA, atualmente não possuímos pessoa qualificada no setor de TIC do HEAL, para tal atividade, e necessitamos de monitoramento de performance, DUMP de bases, Instalação de ORACLE, dentre outras atividades pertinentes.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

3.1 A empresa contratada deverá realizar o monitoramento do Banco de dados, restore de Banco, instalação de ORACLE, DUMP de Bases, auxilio de desenvolvimento de query e consultas, rotina de backup de banco.

3.2 A empresa deverá garantir um suporte ao serviço sempre que necessário com atendimento imediato e gratuito, pois o Hospital tem que ter uma dinâmica de atendimento diferenciado e de rápida resolutividade, por se tratar de um tipo de segmento estritamente vinculado à política pública e interesse coletivo.

## 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 Franquear a entrada dos profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados e no horário de funcionamento, nas dependências do Hospital Estadual Azevedo Lima para realizar as medições e avaliações necessárias à execução dos serviços;
4.2 Atestar a execução dos serviços;
4.3 Promover o pagamento pela prestação do serviço conforme a execução, na dependência da apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

## 5 – DO JULGAMENTO:

5.1 O julgamento das propostas será feito pelo menor preço.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Competirá à CONTRATADA:
6.1. Entregar o produto do presente TR, devidamente instalado, em até 30 dias contados da assinatura do contrato decorrente.
6.1.1 Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;

6.2 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE.
6.4 Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados ao Instituto Sócrates Guanaes.
6.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá anexar os seguintes documentos: CND's do Fisco Municipal, Estadual e Federal; CND INSS; CRF FGTS; CND Trabalhista e Relatório de Atividades.
6.5 Promover, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições prévias à contratação, exigidas no presente termo de referência;
6.6 Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado de competência, com um substituto na sua ausência, para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las aos fiscais do presente objeto;
6.7 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
6.8 Instruir a sua equipe sobre as normas do CONTRATANTE.

## 7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os produtos e serviços previstos no presente TR deverão ser entregues:

a) Em até 30 dias da assinatura do contrato respectivo: a instalação em pleno funcionamento e equipamentos correspondentes, conforme especificações constantes neste TR;
b) A manutenção corretiva durante o prazo de vigência do contrato, mediante solicitação do ISG.

## 8. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO INTERESSADO:

8.1 As propostas das empresas interessadas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Termo de Referência serão julgadas preferencialmente pelo critério de menor preço.

## 9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O prazo do presente contrato será de até **12 (doze)** meses da data de sua assinatura, o qual poderá ser renovado por igual período em comum acordo entre as partes, observado o disposto no Item 10.2 do presente termo de referência.

## 10. DO VÍNCULO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre o ISG e a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TR, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão n.º 004/2014. Prorrogado ou renovado o CG004/14, o contrato decorrente deste TR ficará automaticamente prorrogado, pelo mesmo prazo.

## 11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela Coordenação definida pela Superintendência do ISG, preferencialmente com qualificação na área de Administração de

Pessoal, doravante denominados Fiscais, que terão autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle da execução contratual.

11.2 Na eventual substituição de alguns dos fiscais designados deverão ser indicados colaboradores com a mesma qualificação.

**12 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

12.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Trabalhista, Fisco Federal, Estadual e Municipal e do relatório de medição.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG, CG004/2014, CNPJ/MF nº 03.969.808/0006-84, com endereço na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca - Niterói-RJ, CEP: 24130-610.

12.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

**13 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

13.1 Estarão impedidos de participar e de firmar contrato com a CONTRATANTE, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo;
b) Estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c) Tenham funcionário ou membro do Instituto Sócrates Guanaes – ISG, em qualquer nível, ou parentes até o 3.º Grau, colaterais ou diretos;
d) Que possuam em seu quadro de pessoal, empregado(s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao entre federativo com o qual o ISG trave relação de qualquer natureza.

**14 – DA PROPOSTA**

14.1 O prazo para entrega da proposta será de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da entrega deste termo de referência e deverá:

a) Não conter rasuras ou emendas;
b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
c) Sua entrega será informatizada através de e-mail thiago.quadros.heal@isgsaude.org aos cuidados de Thiago Quadros (Coordenador de TIC do HEAL);
d) Conter com clareza, e sem omissões, as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do serviço.
e) Informar sobre a existência de impostos sobre o preço de venda, considerando-se como inclusos quando não mencionados;
f) Ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.
g) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
h) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

14.2 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

**Data/local/assinatura do solicitante**

Niterói, 24 de agosto de 2015

Thiago Quadros
Coordenador de TIC-HEAL
Instituto Sócrates Guanaes